

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANA

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 466/13 - SEGUNDA CÂMARAa, PROCESSO Nº 212167/11, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-PR; referente ao exercício financeiro de 2.010.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, conforme PROCESSO Nº 212167/11, bem como o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 466/13 – SEGUNDA CÂMARA do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu parecer prévio pela regularidade das Contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do Sr. Jeovani Bonadiman Blanco, prefeito no período de 08/01/2010 a 06/02/2010, e do Sr. Vitor Manoel Alcobia Leitão, prefeito no período de 01/01/2010 a 07/01/2010 e de 07/02/2010 a 31/12/2010.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou nenhuma irregularidade onde o prefeito à época foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 31 de Agosto de 2020.

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANA

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário